**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 043/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre as condições para o pagamento do IPTU com desconto à vista, e especifica a forma e os prazos para o pagamento parcelado e dá outras providências”.*

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto os benefícios para quitação à vista, assim como a forma e prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU conforme disposição dos arts. 70,71 e 72, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -**Fica estipulado até o dia **20 de julho de 2018** o prazo para o pagamento à vista, do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) de 2018, com a concessão de desconto de **5% (cinco por cento)** como forma de benefício.

**Art. 2º -**Ficam estipulados os seguintes prazos para pagamento do IPTU, divididos em prestações mensais e sucessivas:

**1º parcela em 20/07/2018;**

**2º parcela em 20/08/2018;**

**3º parcela em 20/09/2018.**

**Parágrafo único.**Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros no importe de 1,0 (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2,0 (dois por cento) do imposto devido.

**Art. 3º -**O lançamento será feito pela entrega do aviso, contendo as correspondentes datas de vencimento do imposto pelos servidores do setor fazendário municipal no local do imóvel, e igualmente divulgado por vários meios de comunicação, além do edital de lançamento, para os casos de recusa de seu recebimento, visando à ampla divulgação para a regular constituição do crédito tributário.

**Art. 4º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de junho de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal